



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 801/2025 - GP

Juara-MT, 29 de agosto de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 062/2025 – Dispõe sobre aprovação do loteamento de Interesse Social denominado Jardim dos Ipês, no perímetro urbano de Juara, e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 062/2025.

Dispõe sobre aprovação do loteamento de Interesse Social denominado Jardim dos Ipês, no perímetro urbano de Juara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento de Interesse Social denominado Jardim dos Ipês, localizado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, de propriedade da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 15.072.663/0001-99, estabelecida na Rua Niterói, 81-N, Centro, inscrito na matrícula nº 10.891 no RCI de Juara, conforme projetos em anexo.

Art. 2º O Loteamento destina-se a implantação do Conjunto Habitacional Jardim dos Ipês do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º O loteamento perfaz uma área total de 24.508,93m², distribuídos em 05 quadras com 52 lotes, variando de 195,00 m² a 378,53m², que perfazem uma área de 12.468,81m², correspondente a 50,87%, o restante da área, destinada como áreas públicas, assim distribuídas:

§ 1º Será destinado uma área de 6.083,01m², para Vias de Circulação, correspondendo a 24,82% da área total.

§ 2º Será destinado uma área de 2.453,43 m², para Área Livre ou Área Verde, correspondendo a 10,01% da área total.

§ 3º São destinados uma área com 3.503,68 m², para Equipamentos Comunitários, correspondendo 14,30% da área total.

Art. 4º Após a aprovação da presente lei, o Executivo Municipal expedirá Decreto de Aprovação do Loteamento, conforme Art. 22 da Lei Complementar nº 019/2006.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar através de Decreto, a forma de distribuição por Comissão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dos eminentes Vereadores que compõem esta Casa de Leis, minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Dispõe sobre aprovação do loteamento de Interesse Social denominado Jardim dos Ipês, no perímetro urbano de Juara, e dá outras providências.**

Considerando o Termo de Aprovação de Loteamento Urbano Jardim dos Ipês, aprovado pelo setor de engenharia municipal que consta os projetos devidamente analisados referente ao loteamento, do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal que contemplou o município com 50 novas unidades habitacionais a serem construídas em área urbana com recursos do Governo Federal, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, os protestos de elevado apreço e consideração e pelo exposto solicitamos a aprovação do presente Projeto, que segue com os documentos indispensáveis.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município